

CONTRATO COMA A EMPRESA AVETUNES - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LDA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE MERCEARIA PARA OS REFEITÓRIOS ESCOLARES

VALOR DO ATO – 56 847,15 €

CONTRATO N.º 211/2022

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----
MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----
AVETUNES – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA., com sede na Estrada Nacional 125 - Ferreiras, concelho de Albufeira, com o número de identificação fiscal e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Albufeira, 502313390, com o capital social de 274. 940,14 €, neste ato representada por **Sebastião Justino Rodrigues Faria**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] e número de identificação fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada.-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia à empresa **Avetunes - Comércio de Produtos Alimentares Lda.**, o **fornecimento de produtos de mercearia para os refeitórios escolares**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

O objeto do presente contrato será fornecido com as características, especificações, requisitos técnicos e quantidades, estimadas no Anexo I – Lote 1, do respetivo caderno de encargos. -----

TERCEIRA

O fornecimento dos bens objeto do presente contrato, decorre durante o prazo de **9 (nove)** meses, início no primeiro dia útil após a assinatura do mesmo, devendo ser entregues nos refeitórios escolares indicados no Anexo II, do respetivo caderno de encargos, no prazo máximo de **3 (três) dias**, a contar da data do envio das encomendas, no horário entre 09h 00 e às 15 h 00.-----

QUARTA

O fornecimento dos bens objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor total de **56 847,50 €** (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, sendo **4 260,03€** (quatro mil duzentos e sessenta euros e três cêntimos) à taxa de 6%, **57,00 €** (cinquenta e sete euros) à taxa de 13%, e **14 110,12 €** (catorze mil cento e dez euros e doze cêntimos) à taxa de 23%.-----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr^o Presidente da Câmara datado de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte e um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica **04/02 01 06**, com o número sequencial de compromisso **117247, 117248, 117249, 117250** da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **15 080,26 €** (quinze mil e oitenta euros e vinte seis cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%, **21,48 €** (vinte e um euros e quarenta e oito cêntimos) com IVA incluído à taxa de 13%, **5 785,15 €** (cinco mil setecentos e oitenta e cinco euros e quinze cêntimos) com IVA incluído à taxa de 23%; -----
- No ano de 2023, o montante de **30 160,55 €** (trinta mil cento e sessenta euros e cinquenta e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%, **42,93** (quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos), com IVA incluído à taxa de 13%, **11 570,30 €** (onze mil quinhentos e setenta euros e trinta cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%; -----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, [REDACTED] do Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, titular do cartão de cidadão [REDACTED] para questões relacionadas com encomendas, fornecimentos e faturação relativa aos estabelecimentos escolares; Escola Básica de Porches, Escola Básica de Carvoeiro, Jardim de Infância de Carvoeiro, Escola Básica Jacinto Correia e escola Secundária Padre António Martins de Oliveira, e [REDACTED] do Agrupamento de Escolas Rio Arade, titular do cartão [REDACTED] para questões relacionadas com encomendas, fornecimentos, faturação relativa aos estabelecimentos escolares; Escola Básica de Ferragudo, escola Básica da Mexilhoeira da Carregação, Escola Básica de Estômbar, Jardim de Infância de Estômbar, Escola Básica Professor João Conim e Escola Básica do Rio Arade, com a função de acompanharem permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Albufeira;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.; -----
- - Registo Criminal da empresa e do seu representante;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão Permanente e Procuração;-----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 21 de novembro de 2022

O Primeiro Outorgante **Assinado por: Ana Cristina Tiago Martins**
[Redacted Signature]

O Segundo Outorgante 

Assinado por: SEBASTIÃO JUSTINO RODRIGUES FARIA
[Redacted Signature]

O Oficial Público 

Assinado por: [Redacted Signature]